



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 22/2021

INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Parecer	Despacho
----------------	-----------------

Proposta de Cabimento
Importância a cabimentar: 149.990,00 euros.
O parecer é positivo.
2021-06-25 16:18:10, José Manuel Dias da Paz

Aprovação de Abertura do Procedimento
O despacho é positivo.
Aprovo a abertura do procedimento nos termos propostos.
2021-06-28 11:55:15, Luis Filipe da Silva Lourenço Matias

A. Referência do Procedimento
22/2021

B. Justificação da necessidade de contratar
--

C. Tipo de Procedimento
Consulta Prévia

D. Objecto do contrato
ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE SÃO SIMÃO

E. Tipo do contrato
Empreitadas de Obras Públicas.

F. Classificação CPV do objecto do contrato
Objecto Principal
Vocabulário Principal 45223000-6

G. Prazo limite de entrega das propostas
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar da data de publicação, até às 23 horas e 59 minutos.

H. Preço Base
149.990,00 Euros

I. Escolha do procedimento (38.º do CCP)
Esta consulta prévia insere-se no enquadramento legal de Empreitadas de Obras Públicas.
A consulta prévia será realizada através do critério do valor.
Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

J. Escolha das entidades a convidar				
Nº	Entidades	Adjudicações (113.º)		
		Valor	Pendente	Limite
1	Irmarfer SA -- 504060783	0,00 euros	149.990,00 euros	149.999,99 euros
2	Garcia, Garcia. S.A -- 501275800	0,00 euros	149.990,00 euros	149.999,99 euros
3	RIBEIRO & MOREIRA, LDA -- 506050327	0,00 euros	149.990,00 euros	149.999,99 euros

K. Peças do Procedimento
<p>a) Convite;</p> <p>b) Caderno de Encargos;</p> <p>c) Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos;</p> <p>d) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante;</p> <p>e) Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;</p> <p>f) PROJETO DE EXECUÇÃO;</p> <p>g) Plano de Segurança e Saúde;</p> <p>h) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.</p>

L. Designação do júri do procedimento (67.º/1) do CCP	
Nos termos do número 1 do artigo 67.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, nomear o júri, ao qual compete a realização dos actos previstos no número 1 do artigo 69.º.	
Função	Identificação
Presidente	João Póvoa Rodrigues
1º Vogal	Elisabete Irene Alexandre Fernandes
2º Vogal	Rita Cristina Nunes Vaz
1º Vogal Suplente	João Manuel Falcão
2º Vogal Suplente	Paula Cristina Coelho Pereira

M. Entidade competente para decidir contratar

Presidente, .

N. Propostas de Aprovação

- 1) Da decisão de contratar (36.º CCP).
- 2) Da escolha do procedimento (38.º CCP).
- 3) Da designação do júri (67.º/1 e 125.º CCP).
- 4) Do(s) gestor(es) de contrato (290.º/A CCP)

O. Proposta de Cabimento

Importância	Número	Data	Class. Orçamental	O Funcionário
149.990,00 euros	23997	2021-06-25	0102-07030313	José Manuel Dias da Paz [Finanças e Contabilidade] em 2021-06-25 16:18:10.

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.